



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.982/2017
DE: 17/02/2017

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo horário de funcionamento nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança a partir de 20 de fevereiro de 2017.

§ 1º de 07h30min às 11h30min; e de 13hs às 17hs:

- I – Gabinete do Prefeito Municipal;
- II – Controladoria-Geral do Município;
- III – Procuradoria-Geral do Município;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- V – Secretaria Municipal de Fazenda;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- VIII – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

§ 2º de 07hs às 11hs; e de 12hs às 16hs:

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes;
- III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º 07hs às 11hs; e de 12h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Na sexta-feira o horário será de 07hs às 13hs *ininterruptamente* para todas as secretarias.

Art. 2º O **atendimento ao público** será apenas no **turno matutino**, sendo expediente interno no turno vespertino, exceto os de caráter essencial.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4.817/2017.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

DECRETO 4892_2017_ESTABELECE_HORARIO_DE_FUNCIONAMENTO_G